



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024  
Processo: N.º 14/2024  
Fundamentação: Artigos 72 e 95 da Lei 14.133/2021.

### 1 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Este relator optou em primeiro lugar pela realização da dispensa eletrônica para contratação do fornecedor que ofertasse o menor preço por lote. Foi realizada pesquisa mercadológica pela Câmara Municipal de Equador e conseqüentemente a publicação da referida dispensa eletrônica.

A dispensa acima citada tinha como objeto a aquisição de agendas comerciais para entrega e utilização pelos servidores da Câmara Municipal e também pelos agentes legislativos para auxiliar na organização das atividades e compromissos assumidos. Por não compreender alta complexidade e por ser de pequeno vulto financeiro (art. 95, inciso II), conforme ficou evidenciado na pesquisa constante no processo e poderá ser evidenciado no termo de referência também publicado, foi efetuado a contratação direta conforme autoriza a Lei 14.133/21.

### 2 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi publicada a dispensa eletrônica nº 13/2024, no dia 11/01/2024 no portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) mas a mesma teve como resultado nenhuma proposta VÁLIDA ofertada. Sendo assim, a Dispensa Eletrônica nº 13/2024 foi FRACASSADA.

Por se tratar de fornecimento de pequeno vulto, de entrega imediata, simplificado, a Administração optou pela realização da pesquisa mercadológica nos moldes do inciso IV do Art. 5º da lei 14.133/21.

Uma vez que a pesquisa realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

73/2020 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares), para realização da aquisição e entrega neste órgão tornou-se mais econômico para a Câmara realizar a contratação direta com fornecedor da localidade, levando-se em consideração a pesquisa mercadológica anteriormente realizada.

Assim partimos para análise de valores.

Como a dispensa terminou deserta, contratamos os serviços abaixo com o fornecedor que ofertou o menor preço na pesquisa mercadológica.

Desta maneira, após as devidas análises e diligências, para o presente serviço, optamos pelo preço ofertado pelo fornecedor ADÉLIA NÓBREGA FELIPE CNPJ: 29.952.327/0001-45, na quantia estimada para 20 AGENDAS de R\$ 65,00/agenda que será pago de acordo com as solicitações efetuadas pela Câmara Municipal de Equador RN.

Equador/RN, 19/01/2024.



FÁBIO AURÉLIO BULÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

CME.FNE@HOTMAIL.COM

**Publicado por:**  
FABIO AURÉLIO BULCAO  
**Código Identificador:** 17703040